

## PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA, consoante autorização do Sr. LÚCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRAS, Secretário Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de material farmacológico para atender a decisão judicial nº 0801102-77.2022.8.14.0037

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

*IV – “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”;*

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por finalidade suprir as necessidades do Município de ORIXIMINÁ, atendendo à demanda do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Considerando a ordem judicial nº 0801102-77.2022.8.14.0037 que visa a aquisição de material farmacológico (canaquinumabe 150mg – diluída 1 empola em 1ml de solução e 0,5ml, administrada via subcutânea a cada 8 semanas). Para que desta forma, possa ocorrer a prestação de serviço de saúde com presteza, qualidade e eficiência.

Nesse sentido, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da lei 8.666/93, esta Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a continuidade do serviço público, através da oferta do medicamento que é de suma importância na promoção da saúde. Convocou a empresa **SANTANA S. L. ANDRADE - EPP**, devidamente qualificada no referido processo de Dispensa.

## RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

A Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do Sr. **LÚCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo administrativo para a convocação da empresa para atender à Solicitação do item cujo objeto trata da aquisição de material farmacológico para atender a decisão judicial nº 0801102-77.2022.8.14.0037.

CONTRATADO: **SANTANA S. L. ANDRADE - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.840.062/0003-07, situada à Travessa José Gabriel Guerreiro, nº 560 A, bairro Centro, CEP: 68.270-000, na cidade de Oriximiná/PA, neste ato representada pela Sra. **SANTANA SOARES LEITE ANDRADE**, portadora do RG nº 2766279 SEGUP/PA e CPF/MF nº 458.040.282-00, residente e domiciliada na Estrada do Lago Iripixí, S/N, Bairro Zona Rural, CEP: 68.270-000, Oriximiná/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, com valor Global de R\$ - 215.550,00 (Duzentos e quinze mil quinhentos e cinquenta reais).

**Razão da Escolha do Fornecedor:** O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, Econômica, Técnica, além de apresentar o preço proposto, estando o mesmo a baixo do preço médio praticado conforme o que consta na pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Planejamento do Fundo Municipal de Saúde, portanto levando - se em consideração a qualificação da empresa supramencionada e o preço, nos permite afirmar que de todo o exposto a razão da escolha caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta se deu através do preço médio, decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pelo Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, o que nos permite inferir que o preço unitário encontra-se compatível com a realidade mercadológica estando o valor dos mesmos abaixo do preço médio praticado .

Justifica - se o Preço em atenção a Dispensa de licitação para aquisição de material farmacológico para atender a decisão judicial nº 0801102-77.2022.8.14.0037.

Neste sentido os valores e quantitativos a serem praticados no presente processo são os

constantes na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cananquinumabe 150mg – Pó para solução injetável (diluída 1amp. em 1ml de solução e 0,5ml, administrada via subcutânea).	FRASCO	3	R\$ 71.850,00	R\$ 215.550,00
<b>TOTAL R\$ 215.550,00 (Duzentos e quinze mil quinhentos e cinquenta reais)</b>					

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com SANTANA S. L. ANDRADE - EPP, no valor de R\$ 215.550,00 (Duzentos e quinze mil quinhentos e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ORIXIMINÁ - PA, 04 de Dezembro de 2023.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO  
Comissão de Licitação  
Presidente